



CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTROS DE IMOVEIS DE JUPI - PE.

Av. Miguel Calado Borba, 235 - Jupi/PE - Fone (87) 3779-1423

Celina Tenório de Brito Maciel

- TITULAR -

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes

- Substituta -

Rosemeire de Lima Saraiva Alves

- Escrevente -



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, por me ter sido verbalmente pedido por parte interessada, que dando busca neste Cartório a meu cargo, do mesmo constatei a **Matrícula 3442 - CNM: 076471.2.0003442-17**, com o seguinte teor: **Dados do Imóvel:** um terreno urbano, próprio para construir, situado na Rua Augusto Ferreira de Almeida, nesta cidade de Jupi - PE, medindo uma área de 4,00 metros de frente por igual dimensão de fundos, e 10,00 metros de flancos de cada lado, perfazendo um total de 40:00m² (quarenta metros quadrados), confrontando-se do lado direito: com Tereza Gomes; esquerdo: com Ailton Silvestre; fundos: com Antônio João; e, a frente: para o leito da Rua Augusto Ferreira de Almeida, onde está localizado o referido imóvel. **Dados do Proprietário:** **JOÃO VITAL DE MENDONCA e MARIA DE LOURDES DA SILVA MENDONCA**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Jupi - PE, na Praça do Rosário, inscrito no CPF(MF) em conjunto sob n.º 152.570.024-34 e cédulas de identidade n.ºs 1.579.634 e 2.651.756-SSP/PE. Registro Anterior: Lv. 2-F Registro Geral, às fls. 112 sob o n.º 1350 aos 30.06.1997, onde consta a averbação do presente desmembramento. Jupi-PE, 15 de janeiro de 2013. A 2ª Substituta Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes. **R-1 - 3442 - PROCEDO**, Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro 38 fls. 68/69 destas notas, em 26.12.2012, o imóvel constante da matrícula acima foi vendido pelos proprietários a Sra. **CÍCERA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Zulmiro Guilherme, n.º 430, nesta cidade de Jupi-PE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.071.253 SDS-PE e inscrita no CPF.MF n.º 057.005.544-02, nascida aos 13.06.1980, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), avaliado para feitos fiscais por o mesmo valor, pelo que dá o vendedor a compradora plena, geral e irrevogável quitação de pago, podendo do referido imóvel desde já usar e dispor livremente como seu que é e fica sendo. Foi recolhido o TJ-PE, R\$ 8,00, correspondente a 0,2% do valor do imóvel, referente a TSNR. O Cartório contribuiu com R\$ 11,42, orrespondente a 10% do valor dos emolumentos, que foi de R\$ 114,17 para o FERC, conforme Guia de recolhimento n.º 01529961, quitada em 10.12.2012 e arquivada neste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Jupi-PE, 15.01.2013. A 2ª Substituta Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes. **AV-2 - 3442 - PROCEDI** nos termos do pedido firmado pela proprietária deste imóvel Sra. **CÍCERA MARIA DA SILVA**, através de requerimento datado de 13 de fevereiro de 2013, de conformidade com a licença de construção expedida pela Prefeitura Municipal de Jupi em 03.01.2013, com base no recibo de compra e venda, habite-se n.º 03/2013 e planta baixa, arquivados neste Cartório, a averbação da construção de uma casa residencial construída em alvenaria, sob n.º 133, com uma área construída de 38:00m² (trinta e oito metros quadrados), contendo um sala, um quarto, corredor, cozinha, WC e área de serviço. O referido é verdade; dou fé. Foi recolhido para o TJ-PE, R\$ 60,00, referente a TSNR. O Cartório contribuiu para o FERC com R\$ 11,47, correspondente a 10% do valor dos emolumentos que foram de R\$ 114,63, conforme guia de recolhimento n.º 01680464, arquivada neste Cartório; dou fé. Jupi - PE, 13 de fevereiro de 2013. A 2ª Substituta Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes. **R-3 - 3442 - PROCEDO** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de



CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTROS DE IMOVEIS DE JUPI - PE.

Av. Miguel Calado Borba, 235 - Jupi/PE - Fone (87) 3779-1423

Celina Tenório de Brito Maciel

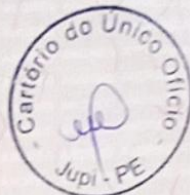
- TITULAR -

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes

- Substituta -

Rosemeire de Lima Saraiva Alves

- Escrevente -



Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, emitido pela Caixa Econômica Federal - Agência de Lajedo-PE, em 28.03.2013 de n.º 8.4444.0313143-0, o presente imóvel foi vendido pela proprietária CÍCERA MARIA DA SILVA a **FABIO INACIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22.04.1991, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.481.347 expedida por OTOE-PE em 22.02.2008 e inscrito no CPF.MF n.º 094.684.484-44, residente e domiciliado na Rua Três, 0, Cohab - Jupi-PE, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 4.887,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais) recursos próprios do comprador já pago a vendedora, R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais) recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto, e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), financiamento concedido pela C.E.F, pelo que dá a vendedora plena, geral e irrevogável quitação de pago, podendo o comprador desde já do referido imóvel usar como seu que fica sendo. TSNR R\$ 70,00. FERC-R\$ 38,47, guia de recolhimento n.º 01798451, quitada e arquivada neste Cartório. Jupi-PE, 02.04.2013. A Oficial Substituta Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes. **R-4 - 3442** - PROCEDO - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, emitido pela Caixa Econômica Federal - Agência de Lajedo-PE, em 28.03.2013 de n.º 8.4444.0313143-0, o presente imóvel foi adquirido pelo devedor fiduciante **FABIO INACIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22.04.1991, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.481.347 expedida por OTOE-PE em 22.02.2008 e inscrito no CPF.MF n.º 094.684.484-44, residente e domiciliado na Rua Três, 0, Cohab - Jupi-PE, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 4.887,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais) recursos próprios do comprador já pago a vendedora, R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais) recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto, e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), financiamento concedido pela C.E.F, com recursos do FGTS, de acordo com a norma regulamentadora HH.200.011-19.03.2013 - GEMPF, que ele proprietário/devedor por força do presente contrato, mediante todas as suas cláusulas, se compromete em amortizar ao Banco Financiador pelo Sistema de Amortização SAC, em 360 parcelas mensais, com juros à taxa Nominal de 5,0000%a.a. e a taxa efetiva de 5,1161%a.a., compreendendo amortização+juros, no valor inicial de R\$ 200,87, vencendo-se a primeira parcela em 28.04.2013, ficando este imóvel hipotecado, para garantia do pagamento da presente dívida. TSNR R\$ 56,00. FERC-R\$ 17,20, guia de recolhimento n.º 01798451, quitada e arquivada neste Cartório O referido é verdade; dou fé. Jupi - PE, 02.04.2013. A Oficial Substituta Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes. **AV-5 - 3442** - O presente apontamento foi criado para gerar o Código do CNM da presente matrícula. Jupi - PE, 18 de setembro de 2024. A Oficial Substituta Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes. **AV-6 - 3442** - PROCEDO, Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto



República Federativa do Brasil

Página: 03

CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTROS DE IMOVEIS DE JUPI - PE.

Av. Miguel Calado Borba, 235 - Jupi/PE - Fone (87) 3779-1423

Celina Tenório de Brito Maciel

- TITULAR -

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes

- Substituta -

Rosemeire de Lima Saraiva Alves

-Escrevente-



desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, anteriormente qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolado sob nº **14725**, foi procedida à intimação do fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, §, da Lei 9.514, de 20.11.1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento feito pela fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos feito por intermédio da guia **123/2024**. O referido é verdade; dou fé. Jupi - PE, 18.09.2024. A Oficial Substituta Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes.

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. JUPI-PE, 18 de setembro de 2024 Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Selo: 0076471.TYH07202401.00152 Emolumentos R\$ 30,99, FERC: R\$ 3,83, TSNR: R\$ 6,96, FERM: R\$ 0,35, FUNSEG: R\$ 0,70, ISS: R\$ 1,74 TOTAL: R\$ 44,57

MARIA EDVANEIDE ALVES DA SILVA MORAES
SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0076471.TYH07202401.00152

Data: 18/09/2024 15:51:20

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Cartório do Único Ofício de Notas e Registros
Públicos, Títulos e Documentos e Protestos

Celina Tenório de Brito Maciel

Titular

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes

Substituta

Rosemeire de Lima Saraiva Alves

Escrevente

Av. Miguel Calado Borba, nº 235 - Centro - Jupi-PE

Fone: (87) 3779-1423

E-mail: cartoriojupi@gmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



AAA 2760592

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS